

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/SC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA.

#### EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2015 - PMT

O Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberto o **PROCESSO SELETIVO**, destinado à Admissão de Pessoal em Caráter Temporário - ACT para preenchimento de vagas criadas pela **Lei Complementar nº 009/11, de 24 de Agosto de 2011**, cujos trabalhos ficam ao encargo da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente edital.
- 1.2 A divulgação oficial do Processo Seletivo em todas as suas etapas dar-se-á através do sitio da Prefeitura Municipal de Turvo [www.turvo.sc.gov.br](http://www.turvo.sc.gov.br).
- 1.3 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
  - a) pelo término do prazo contratual;
  - b) por iniciativa da Administração Pública;
  - c) por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 1.4 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO** reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.
- 1.5 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site [www.processosseletivos.com.br/turvo](http://www.processosseletivos.com.br/turvo), efetuar seu cadastro e sua inscrição, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e seu respectivo código.
- 1.6 O Profissional não poderá se inscrever neste Processo Seletivo para vaga temporária quando tiver sido dispensado em contrato anterior, nos últimos 03 (três) anos, resultantes de Processo Administrativo Disciplinar.
- 1.7 O cronograma com as datas de cada fase do Processo Seletivo esta disponibilizado no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

## 2 DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS e DA CHAMADA.

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam os requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

Nº	Cargo	Carga horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Operador de Equipamentos (Retro Escavadeira)	40h	Ser alfabetizado. Possuir Carteira Nacional de Habilitação mínima "C". Possuir Curso de operador de Retro Escavadeira.
2	Operador de Equipamentos (Moto Niveladora)	40h	Ser alfabetizado. Possuir Carteira Nacional de Habilitação mínima "C". Possuir Curso de Operador de Moto Niveladora.
3	Operador de Trator Agrícola	40h	Ser alfabetizado. Possuir Curso de Operador de Trator Pneu.
4	Vigia	40h	Ser alfabetizado.
5	Auxiliar de Serviços Gerais II	40h	Ser alfabetizado.
6	Motorista II (Caminhão/Basculante)	40h	Ser alfabetizado. Possuir Carteira Nacional de Habilitação mínima "C".
7	Motorista II (Transporte Escolar)	40h	Ser alfabetizado. Possuir Carteira Nacional de Habilitação mínima "D". Idade superior a 21 anos. Aprovação em curso especializado, nos termos da normalização pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

**NOTA 01:** As atribuições dos cargos são as constantes na **Lei Complementar nº 009/11, de 24 de Agosto de 2011.**

**NOTA 02 -** A carga horária e as vagas serão definidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Obras.

## **2.2 DA CHAMADA**

**2.2.1** A chamada dos candidatos não gera direito a tomar posse, sendo a posse limitada pelas vagas existentes na oportunidade da chamada.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

O candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo, para contratação por tempo determinado, de acordo com a necessidade do serviço público, durante a validade do processo seletivo, no período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

### **3.1 PRÉ-INSCRIÇÃO ONLINE**

**3.1.1** A pré-inscrição on-line do candidato somente será efetuada via internet, no período de **28/11/2015 a 07/12/2015**. Para realizar a sua pré-inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o endereço eletrônico: [www.processosseletivos.com.br/turvo](http://www.processosseletivos.com.br/turvo);
- b) Ler atentamente o edital, preencher o Formulário de Pré-inscrição on-line, imprimir o comprovante gerado, e seguir os passos constantes no **ÍTEM 3.2** deste edital.

**3.1.2** O candidato inscrito que possuir deficiência deverá mencionar a sua condição no Formulário de Pré-inscrição on-line.

**3.1.3** O candidato poderá obter informações técnicas referentes à utilização do portal das inscrições e preenchimento do formulário de pré-inscrição, através do e-mail: [suporte@processosseletivos.com.br](mailto:suporte@processosseletivos.com.br).

**3.1.4** As informações prestadas no Formulário de Pré-inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se à comissão técnica do processo seletivo, o direito de não homologar a inscrição do candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

### **3.2 VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

**3.2.1** O candidato, para validar a sua inscrição no presente Processo Seletivo, após preenchimento do formulário de pré-inscrição on-line, deverá comparecer entre os dias **07/12/2015 a 09/12/2015**, durante o horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Turvo, setor de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Pré-inscrição impresso;
- b) CPF e Carteira de Identidade (original e cópia);
- c) Comprovante de habilitação profissional ou de escolaridade exigida para o cargo pleiteado (original e cópia);
- d) Comprovante(s) de tempo de serviço (original e cópia)
- e) Laudo médico, para os candidatos que possuem deficiência.

- f) Não haverá validação de inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.
- g) Requisitos solicitados para cada cargo no ITEM 2.1.

**3.2.2** O candidato inscrito que possuir deficiência deverá entregar no ato da validação da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando a aptidão para o cargo que está sendo pretendido.

**3.2.3** No momento da validação, será emitido o comprovante de inscrição onde o candidato deverá assinar concordando incondicionalmente com todos os termos descritos na sua inscrição.

### **3.3 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES**

**3.3.1** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.

**3.3.2** As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site [www.processosseletivos.com.br/turvo](http://www.processosseletivos.com.br/turvo) nos últimos dias de pré-inscrição on-line.

**3.3.3** A Empresa Organizadora do Certame e a Prefeitura Municipal de Turvo/SC não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

**3.3.4** Para os candidatos que possuem dúvidas técnicas referentes à utilização do sistema de inscrições entrem em contato pelo email [suporte@processosseletivos.com.br](mailto:suporte@processosseletivos.com.br), e em caso de dúvidas referentes ao edital o candidato deverá entrar em contato diretamente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo ou pelo fone 0xx48 3525-8100.

**3.3.5** Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação no site da Prefeitura Municipal de Turvo [www.turvo.sc.gov.br](http://www.turvo.sc.gov.br) e no site [www.processosseletivos.com.br/turvo](http://www.processosseletivos.com.br/turvo).

## **4 REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO CARGO**

- 4.1** Ter sido aprovado no Teste Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- 4.2** Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 4.3** Estar no gozo de direitos civis e políticos;
- 4.4** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.5** Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 4.6** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no ITEM II do presente Edital, na data da contratação.
- 4.7** Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

- 4.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 4.9 Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei.
- 4.10 Apresentar fotocópia autenticada ou acompanhada de original dos seguintes documentos:
  - a) Cédula de Identidade;
  - b) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  - c) Certificado ou histórico de conclusão, compatível com o cargo escolhido;
  - d) Certidão de Nascimento dos Dependentes, caso tenha;
  - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
  - f) CPF;

## **5 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1 A classificação dar-se-á de acordo com o seguinte critério.
- 5.2 Cômputo de tempo serviço: 02 pontos a cada mês de serviço no cargo de interesse.
- 5.3 Para o tempo de Serviço dos candidatos, serão considerados no máximo 25 anos de trabalho, devidamente comprovados.
- 5.4 Os candidatos considerados aptos serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

**PONTUAÇÃO FINAL = (TEMPO DE SERVIÇO)**

- 5.5 No caso de empate na classificação terá preferência para a nomeação, sucessivamente, o candidato que:
  - a) Maior idade;
  - b) Maior número de dependentes;
- 5.6 A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.
- 5.7 A publicação da classificação final do processo seletivo será divulgada no site [www.processosseletivos.com.br/turvo](http://www.processosseletivos.com.br/turvo) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Turvo/SC, [www.turvo.sc.gov.br](http://www.turvo.sc.gov.br) no dia **18/12/2015**.

## **6 DOS RECURSOS**

- 6.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
  - a) Com relação à classificação parcial no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados.
- 6.2 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o

mesmo ser dirigido e protocolado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo, nos prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I.

## **7 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 7.1** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo, Modalidade - Emprego Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.
- 7.2** São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para cada cargo, às pessoas com deficiência de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº. 3.298/99, e suas alterações, Decreto Federal nº. 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº. 7.853/1989, caso não houver candidato inscrito ou aprovado as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos aprovados.
- 7.3** Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.
- 7.4** Na avaliação médica, posterior a nomeação, caso o candidato com deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior.
- 7.5** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição ou não atender as condições de deficiência determinada neste Processo Seletivo, terá sua inscrição solicitação de recursos especiais não concedidas, passando a concorrer unicamente como candidato sem deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.
- 8.3** Será excluído do certame o candidato que:
  - Faltar a qualquer uma das fases do certame;
  - Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- 8.4** O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais de Turvo/SC.
- 8.5** Se convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüentemente não contratação.
- 8.6** A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Turvo/SC, dentro do prazo de

validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura da mesma.

- 8.7** O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e do Regulamento do Processo Seletivo e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.
- 8.8** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.
- 8.9** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, no portal das inscrições, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo, e junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de TURVO/SC, após a homologação do resultado do Processo Seletivo.
- 8.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 8.11** O presente Edital estará disponibilizado no site [www.processosseletivos.com.br/turvo](http://www.processosseletivos.com.br/turvo), no site [www.turvo.sc.gov.br](http://www.turvo.sc.gov.br)
- 8.12** Faz parte deste edital o Anexo I – Cronograma do Processo.
- 8.13** Faz parte deste edital o Anexo II – Tabelas de Pontuação de Tempo de Serviço.
- 8.14** Faz parte deste edital o Anexo III – Do formulário para recurso.
- 8.15** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 8.16** Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo/SC, 23 de Novembro de 2015.

**ROBERTO CARLOS PATEL**  
**Presidente da Comissão de Processo Seletivo**

Fica homologado o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 005/2015 - PMT.

**RONALDO CARLESSI**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/SC  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º. 005/2015 - PMT**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO**

<b>Cronograma</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital de Abertura	<b>23/11/2015</b>
Período de pré-Inscrições Online	<b>28/11/2015 a 07/12/2015</b>
Período de validação das inscrições no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal	<b>07 a 09/12/2015</b> <i>(em horário de expediente)</i>
Divulgação da Classificação Parcial	<b>11/12/2015</b>
Prazo para Recursos referentes ao resultado	<b>14 e 15/12/2015</b> <i>(em horário de expediente)</i>
Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo	<b>18/12/2015</b>

Turvo/SC, 23 de Novembro de 2015.

**ROBERTO CARLOS PATEL**  
**Presidente da Comissão de Processo Seletivo**

Fica homologado o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º **005/2015 - PMT**.

**RONALDO CARLESSI**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N°. 005/2015 - PMT**

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA TEMPO DE SERVIÇO**

<b>QTDE</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QTDE</b>	<b>PONTOS</b>
<b>01 Mês</b>	<b>02</b>	<b>11 Anos</b>	<b>264</b>
<b>02 Meses</b>	<b>04</b>	<b>12 Anos</b>	<b>288</b>
<b>03 Meses</b>	<b>06</b>	<b>13 Anos</b>	<b>312</b>
<b>04 Meses</b>	<b>08</b>	<b>14 Anos</b>	<b>336</b>
<b>05 Meses</b>	<b>10</b>	<b>15 Anos</b>	<b>360</b>
<b>06 Meses</b>	<b>12</b>	<b>16 Anos</b>	<b>384</b>
<b>07 Meses</b>	<b>14</b>	<b>17 Anos</b>	<b>408</b>
<b>08 Meses</b>	<b>16</b>	<b>18 Anos</b>	<b>432</b>
<b>09 Meses</b>	<b>18</b>	<b>19 Anos</b>	<b>456</b>
<b>10 Meses</b>	<b>20</b>	<b>20 Anos</b>	<b>480</b>
<b>11 Meses</b>	<b>22</b>	<b>21 Anos</b>	<b>504</b>
<b>01 Ano</b>	<b>24</b>	<b>22 Anos</b>	<b>528</b>
<b>02 Anos</b>	<b>48</b>	<b>23 Anos</b>	<b>552</b>
<b>03 Anos</b>	<b>72</b>	<b>24 Anos</b>	<b>576</b>
<b>04 Anos</b>	<b>96</b>	<b>25 Anos</b>	<b>600</b>
<b>05 Anos</b>	<b>120</b>		
<b>06 Anos</b>	<b>144</b>		
<b>07 Anos</b>	<b>168</b>		
<b>08 Anos</b>	<b>192</b>		
<b>09 Anos</b>	<b>216</b>		
<b>10 Anos</b>	<b>240</b>		

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/SC  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2015 - PMT.**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**Nº. de Inscrição:** \_\_\_\_\_ **Carteira de Identidade Nº.:** \_\_\_\_\_

**Questionamento:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Embasamento:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Assinatura**